



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PROJETO DE LEI Nº 058 DE 26 DE outubro

DE 2017

Presidente da CMP

**DISPÕE SOBRE DIA MUNICIPAL DE DEFESA  
 DOS RIOS PEREQUÊ - AÇÚ E RIO MATEUS  
 NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

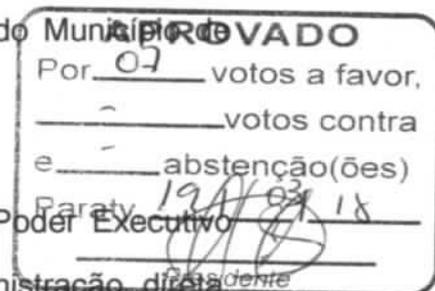
O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º - 1º** Fica instituído o dia 24 de novembro como o "Dia Municipal de Defesa dos Rios Perequê - Açú e Rio Matheus Nunes".

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo incluirá o "Dia Municipal de Defesa dos Rios Perequê - Açú e Mateus Nunes" no Calendário Oficial do Município de Paraty.

**Art. 2º** - Em comemoração à data de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal, por intermédio de um ou mais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e/ou fundacional, bem como de empresa pública e/ou sociedade de economia mista municipal, poderá organizar e realizar, em caráter cultural e educacional, um ou mais eventos que promovam uma reflexão sobre a atual situação dos Rios Perequê - Açú e Rio Mateus Nunes, padrões de poluição, assoreamento e baixa oxigenação, de forma a possibilitar a difusão de uma idéia de Rios saudáveis.

**§ 1º** Sem prejuízo de outras abordagens, as atividades previstas no caput deste artigo poderão ser realizadas através de panfletagens de



24/10/17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



folhetos educativos em pontos estratégicos, como em pontes/locais de grande circulação, divulgando a importância de não jogar lixo nos Rios, bem como atividades nas escolas municipais.

§ 2º Os eventos mencionados no **caput** deste artigo poderão ser reuniões, conferências, seminários, congressos, simpósios, palestras, mesas redondas, oficinas de trabalho, peças teatrais, shows, exposições, mostras, campanhas, estudos e pesquisas, bem como a abordagem do tema nas salas de aula da rede de ensino.

§ 3º Para que seja plenamente viabilizada a organização e efetiva realização de um ou mais eventos de que trata este artigo, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a receber recurso financeiro e/ou apoio técnico, científico, administrativo, logístico, operacional e publicitário de pessoas naturais (físicas) e de pessoas jurídicas de direito público ou privado, interno ou internacional, podendo o(s) apoiador(es) e/ou patrocinador(es) veicular o respectivo nome, marca e símbolos característicos em peças publicitárias e material de divulgação da data comemorativa em referência, observando-se contudo eventuais exigências e parâmetros constitucionais e legais.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que lhe couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2017. **APROVADO**

Por 07 votos a favor,

- votos contra

e - abstenção(ões)

Paraty, 19/10/17

*[Assinatura]*  
Presidente

*[Assinatura]*  
Alcir da Costa Braz.  
Vereador Sansão

26/10/17  
*[Assinatura]*



### JUSTIFICATIVA

A data escolhida foi 24 de novembro, quando já é comemorado o "Dia Nacional do Rio", esta data foi instituída devido a grande preocupação com a escassez da água, assim como a preservação e proteção dos recursos naturais.

**Proteção** - Os rios são de grande importância para a vida nos mais variados ecossistemas.

**Biodiversidade** - Nos rios habitam milhares de espécies da fauna e da flora, desde a grande diversidade de peixes até as diversas e coloridas macrófitas, podendo até formar distintos habitats que proporcionam a existência de outros organismos.

**Poluição** - Atualmente, os rios estão sendo cada vez mais poluídos, através dos esgotos que são despejados diretamente neles, ou até mesmo das populações que moram em seus entornos, jogando resíduos e outros detritos que alteram a qualidade e a composição da água, assim prejudicando todos os organismos que dele necessitam. Muitas doenças são contraídas através de águas poluídas, como a cólera, esquistossomose, teníase, febre entre outras. Instituinto o dia dos Rios Perequê - Açú e Mateus Nunes, estaremos chamando a atenção para a realidade dos 02 rios, conscientizando a população que preservar é melhor do que recuperar, e que nossos rios fiquem limpos para as gerações futuras.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2017.

Alcir da Costa Braz "Sansão"  
Vereador Autor

<b>APROVADO</b>	
Por <u>02</u>	votos a favor,
<u>-</u>	votos contra
e <u>-</u>	abstenção(ões)
Paraty, <u>24/10/17</u>	
	Presidente

26/10/17